



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

MASTA
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1111/2015

Data: 20/05/2015 Fls.

Rubrica: _____ GRV 51003414

Fundação Saúde

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2015
PROCESSO Nº E-08/007/1111/2015

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22451-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **Dr. CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA**, ID funcional nº 2461285-5 portador da carteira de identidade nº 5245566-4, expedida pelo CRM, inscrito no CPF sob o nº 714.709.137-04, e a empresa **PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situada na Rua Domingos Freire, 48, Bairro Todos os Santos, CEP 20735-220, Rio de Janeiro - RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.050.260/0001-95, daqui por diante denominada **CONTRATADA** representada neste ato por **JOÃO WILSON MEDICI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, Executivo de Vendas, portador da cédula de identidade nº 28.051.332-x, expedida pelo SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 249.529.738-24, residente e domiciliado(a) na Avenida Jose Luis Ferraz nº 250, Apto. 502 – Recreio dos Bandeirantes, cidade do Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 024/2015**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-08/007/1111/2015 e no edital de licitação – PE nº 076/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1111/2015

Data: 20/05/2015 Fls.

Rubrica: _____ GRV 51003414

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de máquinas automáticas para fracionamento de bolsas de sangue com o fornecimento de insumos (anexo), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 26/10/2019 a 25/10/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A celebração de nova contratação oriunda da finalização de processo licitatório com o mesmo objeto constituirá condição resolutiva ao presente contrato, porém, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização em virtude da extinção do pacto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A implementação da condição resolutiva acima disposta será previamente comunicada à CONTRATADA, indicando-se em notificação própria a data inicial de extinção do pacto, quando operarem seus efeitos de pleno direito.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do valor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 2,89% referente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do período de setembro/2018 a setembro/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor global reajustado do contrato, considerando a proposta da Contratada às fls. 1919/1925 do Proc. E-08/007/1111/2015, corresponde a R\$ 2.218.804,35 (dois milhões duzentos e dezoito mil oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), custos unitários informados no quadro constante na Cláusula Quinta.



B

fl

K H



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-08/007/1111/2015	
Data: 20/05/2015	Fls.
Rubrica:	GRV 51003414

Fundação Saúde

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas:
Fonte de Recurso:
Programa de Trabalho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.218.804,35 (dois milhões duzentos e dezoito mil oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 184.900,3625 (cento e oitenta e quatro mil novecentos reais e trinta e seis centavos)**, cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.
A contratada concedeu um desconto de 23,2204% no item 1 passando o valor de R\$ 3.579,78 para R\$ 2.748,55 conforme folha (1895/1897).

Item	Especificação	Quantidade	Valor mês	Valor total (12 meses)
1	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESCRICAO: LOCACAO DE MAQUINAS AUTOMATICAS PARA SEPARACAO DE HEMOCOMPONENTES: PREPARACAO DE TRES COMPONENTES (BOLSA TRIPLA) E DOIS COMPONENTES (BOLSA DUPLA), ANEXA AO FORNECIMENTO DE INSUMOS Código do Item: 0189.004.0034	1 (Serviço)	R\$ 2.748,55	R\$ 32.982,60
<p>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Serviço de Locação de 06 (seis) máquinas para separação automática de hemocomponentes, para preparação de 3 (três) componentes a partir de uma bolsa tripla: concentrados de plaquetas, preparados pela metodologia do Plasma Rico em Plaquetas (PRP), concentrados de hemácias e plasmas, e/ou para a preparação de 02 (dois) hemocomponentes a partir de uma bolsa dupla - contrados de hemácias e plasma - e com fornecimento de insumos necessários ao seu funcionamento (bolsas duplas e triplas para coleta e processamento de sangue).</p>				

(Handwritten signatures and initials)



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1111/2015

Data: 20/05/2015 Fls.

Rubrica: _____ GRV 51003414

Fundação Saúde

2	BOLSA SANGUE, APLICACAO: COLETA, SISTEMA: TRIPLO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, CAPACIDADE BOLSA PRELIMINAR: 450 ML, ANTICOAGULANTE BOLSA PRELIMINAR: COM SOLUÇÃO ADITIVADA PARA CONSERVAÇÃO, QUANTIDADE ANTIGOAGULANTE: N/D Código do Item: 6515.038.0008	58.665	R\$ 26,95	R\$ 1.581.021,75
3	BOLSA SANGUE, APLICACAO: COLETA, SISTEMA: DUPLO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, CAPACIDADE BOLSA PRELIMINAR: 450 ML, ANTICOAGULANTE BOLSA PRELIMINAR: CPDA I, QUANTIDADE ANTIGOAGULANTE: 45 ML Código do Item: 6515.038.0001	30.000	R\$ 20,16	R\$ 604.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.218.804,35

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.218.804,35 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 10.617.539,43 (dez milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 26/10/2019 a 26/01/2021, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE,



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1111/2015

Data: 20/05/2015 Fls.

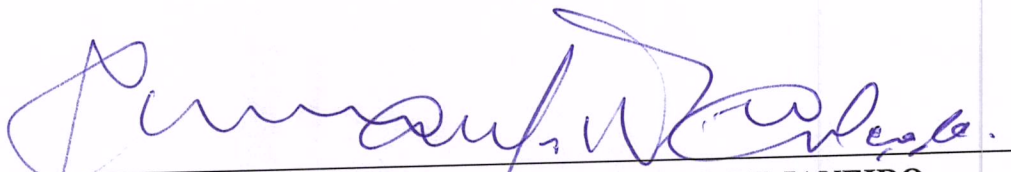
Rubrica: _____ GRV 51003414

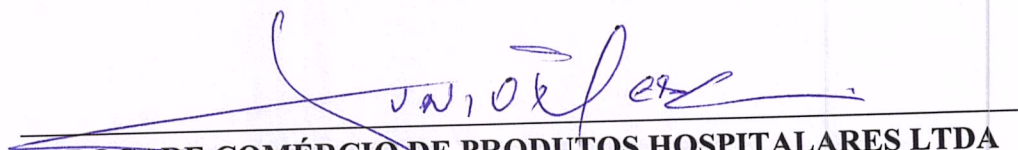
Fundação Saúde

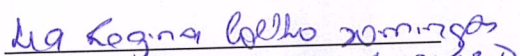
devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

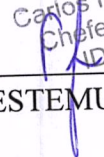
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2019


FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA
Diretor Executivo


PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOÃO WILSON MEDICI JUNIOR
Representante Legal


TESTEMUNHA 4137093-D


Carlos Fabrício Gomes
Chefe de Benefícios
ID: 5081125-8

TESTEMUNHA



